Nº PROC.: 00772 - PLC 006/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, alteração dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 647/83 e alteração do artigo 2º, item 6 da Lei nº 2907/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica criado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Centro de Educação Infantil (CEI) Gardene Mota, localizado no Bairro Senador.

> Parágrafo único. O referido Centro de Educação Infantil atenderá turmas da Educação Infantil e da Pré-Escola.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 1º e 2º, da Lei nº 647/83, de 09 de novembro de 1983, nos seguintes termos:

> Art. 1º Fica criado no Setor Araguaína Sul, nesta Cidade de Araguaína, uma Escola Municipal.

> Art. 2º A Escola Municipal de que trata o art. 1º passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI.

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º, item 6, da Lei nº 2.907, de 16 de abril de 2014, nos seguintes termos:

Art. 2º

[...]

6. Centro de Educação Infantil (CEI) Mario Lago, localizado no Setor Jardim Filadélfia; e.







Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, 13 de março de 2025.

VAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína





Nº PROC.: 00772 - PLC 006/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal